



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 5.846, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.030 de 30 de dezembro de 2017, no seu artigo 5º;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
17.512.0080.2.126	Manutenção do Departamento de Administração	
2-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
4-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	140.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C.Aplic. 04.110.0000	Geral Indireta	
08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
17.512.0081.2.127	Manutenção dos serviços da Água	
19-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
Fonte 04.0000000	administração indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
<b>Total</b>		<b>760.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes recursos orçamentários: A anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4320/64:

8.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
17.512.0080.2.126	Manutenção do Departamento de Administração	
5-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	130.000,00
Fonte 04.0000000	administração indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**  
**Estado de São Paulo**

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.02	Departamento de Água	
17.512.0081.2.127	Manutenção dos serviços da Água	
17-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	200.000,00
18-3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	90.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.03	Departamento de Esgoto	
17.512.0082.2.128	Manutenção dos Serviços do Esgoto	
23-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentária	40.000,00
25-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
Fonte 04.0000000	Administração Indireta	
C. Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
<b>Total de Recursos</b>		<b>760.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 4.906, de 01 de setembro de 2017 e da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021.

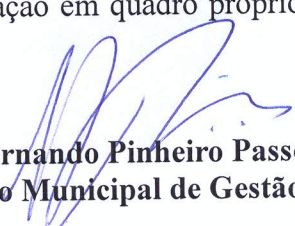
**Art. 4º** - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 7,20 % da receita estimada pela Lei Orçamentaria Anual da Saerp – Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de dezembro de 2018.

  
**Ernani Christovam Vasconcellos**  
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

  
**Fernando Pinheiro Passos**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

Edição Nº 28/18

Data 21/12/18

Alexandra  
Visto